



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Determina o valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2020”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 448/83), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação deste.

Art. 2º. As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados – MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustadas em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), índice que reflete a variação acumulada no ano de 2019, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

